



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 296/2011/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DA SRHU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 07/2011 de 21 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação quadro de reserva para Unidade Prisional de Águas Formosas,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **DUEDSON QUARESMA SANTOS, FABRICIO QUARESMA SANTOS, MAURICIO PEREIRA SCHUFFNER**, a candidata ao cargo de Assistente Social, **WALDELICIA PORTO SILVA** e a candidata ao cargo de Enfermeira, **SELMA SOUZA COSTA**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados contraindicados na segunda fase do Processo Seletivo Simplificado, Avaliação Psicológica, para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para Unidade Prisional de Águas Formosas e,

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para Unidade Prisional de Águas Formosas estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 07/2011 de 21 de janeiro de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos contraindicados tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas contraindicações;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRH seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no quadro de pessoal e formação do quadro de reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as contraindicações para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **contraindicados** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para Unidade Prisional de Águas Formosas.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS